



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL Nº 2099/2025

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 24 de agosto de 2025 a 23 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Psicologia/UFMG acontecem em modo integralmente presencial.

1.2. As inscrições deverão ser efetivadas online, exclusivamente no link disponível em www.fafich.ufmg.br/pospsicologia. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail selecoespospsi.ufmg@gmail.com, bem como no site do Programa (www.fafich.ufmg.br/pospsicologia).

1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**, conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada em <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=y5lLVzpUj> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) realizada, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DA PROFICIÊNCIA E LÍNGUAS

2.1. Em atendimento à Resolução no. 08/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o candidato ao MESTRADO deverá, ainda, apresentar obrigatoriamente até UM ano após o processo seletivo (23/09/2026), comprovação de conhecimento de UMA língua

estrangeira instrumental, escolhida pelo candidato entre o INGLÊS, FRANCÊS ou ESPAANHOL, exceto para os falantes nativos dessas línguas. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o francês, o inglês ou o espanhol, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em Português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE- Bras, estando dispensados de apresentar apenas o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de um dos três idiomas estrangeiros (Inglês, Francês ou Espanhol), estando dispensados de apresentar o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o francês, o inglês ou o espanhol, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (um dos três idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE- Bras.

2.2. Em atendimento à mesma resolução do CEPE/UFMG, o candidato ao DOUTORADO deverá apresentar obrigatoriamente, até DOIS anos após o processo seletivo (23/09/2027), a comprovação de conhecimento de DUAS línguas estrangeiras instrumentais, sendo a LÍNGUA INGLESA OBRIGATÓRIA, podendo a outra língua ser escolhida pelo candidato entre o espanhol e o francês, exceto para os falantes nativos dessas línguas, que deverão se submeter à prova instrumental de língua portuguesa. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países, cuja língua oficial seja o espanhol, o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência do segundo idioma estrangeiro e o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras, estando dispensados de apresentar o exame de proficiência apenas na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de dois idiomas estrangeiros (Inglês e Francês ou Inglês e Espanhol), estando dispensados de apresentar o exame de proficiência ou o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o espanhol ou o francês ou o inglês ou o português, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE- Bras.

2.3. Os candidatos poderão apresentar o(s) comprovante(s) da avaliação de proficiência no ato da inscrição. Os candidatos que optarem por apresentar o(s) resultado(s) da avaliação de proficiência no ato da inscrição deverão enviar o(s) comprovante(s) da(s) avaliação(ões) no formato PDF (.pdf), exclusivamente disponível no site www.fafich.ufmg.br/pospsicologia. Os demais candidatos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no artigo 2.1 e 2.2. Os estrangeiros, nos mesmos prazo e forma, devem enviar também a comprovação de aprovação em exame de português como língua adicional. O candidato que deixar de apresentar a(s) comprovação(ões) solicitada(s) até a data definida neste Edital será, automaticamente, desligado do programa.

2.4. Serão aceitas as comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês e/ou francês), para candidatos brasileiros, e português, para candidatos estrangeiros, em exame(s) realizado(s) até 36 meses anteriores à data de início das inscrições para este processo seletivo.

2.5. Serão aceitos os certificados de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês e/ou espanhol e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG para o Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFMG ou para outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100.

2.6. Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua inglesa:

2.6.1. *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based*

Test (resultado mínimo de 540 pontos), Computer Based Test (resultado mínimo de 200 pontos) e Internet Based Test (resultado mínimo de 75 pontos);

2.6.2. *Test of English for International Communication - TOEIC* - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos);

2.6.3. TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado (resultado mínimo de 550 pontos para TOEFL e TOEIC). informações em: www.ets.org;

2.6.4. *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS. Informações em: <http://www.ielts.org>;

2.6.5. Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior;

2.6.6. Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o inglês.

2.7. Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua francesa:

2.7.1. Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);

2.7.2. Diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em <http://www.aliancafrancesa.com.br/>;

2.7.3. Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o francês.

2.8. Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua espanhola:

2.8.1. Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) (mínimo = B2, Apto). Informações sobre a obtenção deste Diploma poderão ser acessadas em: <http://diplomas.cervantes.es/>;

2.8.2. Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o espanhol.

2.9. Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua portuguesa:

2.9.1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

2.10. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 41 vagas no Mestrado e 14 vagas no Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 20 das 41 vagas de mestrado e 7 das 14 vagas de doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

3.1.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de

vagas para negros. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.6 deste edital.

3.3. As linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa estão registradas abaixo no Quadro 1. Os candidatos encontram descrição sucinta de cada linha de pesquisa no site do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/estudos-psicanaliticos/> ou <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/psicologia-social/>)

Quadro 1 – Linhas de pesquisa por áreas de concentração

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Estudos Psicanalíticos	a) Conceitos Fundamentais em Psicanálise Investigação Campo Clínico e Cultural
Psicologia Social	a) Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação
	b) Política, Participação Social e Processos de Identificação
	c) Trabalho, Sociabilidade e Saúde

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados em ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher formulário específico e enviar os documentos digitalizados listados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, anexando-os no link <http://www.fafich.ufmg.br/selecaoopospsi/>.

4.1.1. Cópia digitalizada, legível e sem rasura, no formato pdf, dos seguintes documentos:

a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;

b. Cópia, frente e verso, dos seguintes documentos pessoais: cópia de certidão de nascimento; Carteira de Identidade e CPF;

c. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação;

d. Diploma de graduação, frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- e. Histórico escolar do curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- f. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página do Programa;
- g. Formulário BAREMA (ANEXO II - formulário disponível no site do programa) preenchido e pontuado de acordo com os comprovantes do Currículo Lattes/CNPq (apenas para o Doutorado).
- 4.1.2. Cópia do [Currículo Lattes/CNPq](http://lattes.cnpq.br/), impressão completa (modelo disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>), em formato pdf.
- 4.1.3. Anteprojeto de pesquisa em PDF, formatação A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, margens (superior, inferior, direita e esquerda) com 2,5 cm, alinhamento justificado. O anteprojeto que deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (sem o nome do candidato), linha de pesquisa e área de concentração à qual o anteprojeto pretende se vincular. Devem constar obrigatoriamente no texto do anteprojeto, em sequência: título, opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, entre as relacionadas no item 3.3, Quadro 1, deste Edital, objetivos, justificativa (incluindo o motivo da opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa), referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas citadas. O anteprojeto, incluindo todos os elementos do texto e a folha de rosto, deve ter: a) o mínimo de 10 páginas, limitado a 15 páginas, no caso de candidatura ao mestrado, ou b) o mínimo de 10 páginas, limitado a 18 páginas, no caso de candidatura ao doutorado. O texto do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.
- 4.1.4. Cópia, em separado, da capa do anteprojeto com nome do candidato e assinatura.
- 4.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.3. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- 4.4. O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa até o dia 30 de setembro de 2025.
- 4.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados ao e-mail do programa (posgradpsi@gmail.com) e a contrarresposta de confirmação do e-mail servirá como documento comprobatório de recebimento. O resultado dos recursos será divulgado dia 06/10/2025.
- 4.6. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.
- 4.7. Após a inscrição, para fins da análise do anteprojeto de pesquisa (Primeira Etapa), serão atribuídos a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a avaliação, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.
- 4.8. A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.
- 4.9. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.10. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se inicia em 08 de outubro de 2025. A seleção dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado e Doutorado) será realizada em 2 (duas) etapas. Ambas são de caráter eliminatório e classificatório e acontecerão de forma privada/fechada.

6.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas será de 02 (dois) dias úteis e subsequentes aos da divulgação dos respectivos resultados. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas notas nas etapas.

6.3. O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve fundamentar com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser enviado por e-mail em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, que deverá vir assinado. No recurso, deverão constar o nome completo do candidato, a linha e a área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail posgradpsi@gmail.com. Os recursos devem vir com o título do e-mail RECURSO SELEÇÃO 2026 - PPG-Psicologia. No corpo do e-mail, devem constar a etapa à qual se refere o recurso (1ª ou 2ª ETAPA), o nome e o CPF do candidato. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax ou fora dos prazos.

6.4 – Os resultados dos recursos, assim como a retificação do resultado da etapa, se for o caso, serão divulgados no site do Programa.

6.5 – A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá para os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado e compreenderá a análise do **anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos que não se enquadrarem à linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou a uma outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

6.5.1. A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará os seguintes critérios:

- a. relevância científica e social da proposta: 0 a 10 pontos;
- b. clareza dos objetivos: 0 a 20 pontos;
- c. coerência do anteprojeto: 0 a 30 pontos;
- d. pertinência da literatura citada: 0 a 20 pontos;
- e. qualidade da redação: 0 a 10 pontos;
- f. viabilidade de concluir a dissertação no prazo máximo de 2 (dois) anos, para anteprojetos de mestrado, ou a tese, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, para anteprojetos do doutorado: 0 a 10 pontos.

6.5.2. A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser

aprovado, serão exigidas a adequação do anteprojeto à linha de pesquisa sugerida e a pontuação mínima de 70 pontos na soma dos demais itens. A avaliação do anteprojeto será realizada por comissão de professores da linha de pesquisa à qual o candidato está concorrendo.

6.5.3. As notas desta etapa serão divulgadas, no site do Programa, até o dia 21 de outubro de 2025.

6.5.4. Se houver recursos sobre os resultados da primeira etapa, seja do Mestrado, seja do Doutorado, os novos resultados, se for o caso, serão divulgados até o dia 28 de outubro de 2025, no site do Programa.

6.6. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá distintamente para os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, como se especifica:

6.6.1. Curso de Mestrado:

6.6.1.1. Para este curso, a segunda etapa compreenderá a **Arguição Oral** sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional correlacionada com a proposta apresentada no anteprojeto de pesquisa. Nesta etapa, serão avaliadas: a) capacidade do candidato em defender seu anteprojeto de pesquisa, e b) a consistência de seu percurso acadêmico, apresentado no *Currículo Lattes*, com o que se propõe no anteprojeto. Esta etapa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos na soma dos seguintes critérios:

- a. domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: 0 a 40 pontos;
- b. domínio das questões metodológicas apresentadas no anteprojeto: 0 a 30 pontos;
- c. capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos;
- d. trajetória acadêmica e profissional correlacionada com a proposta do anteprojeto de pesquisa: 0 a 10 pontos.

6.6.1.2. A Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa será realizada virtualmente, via plataforma digital a ser informada e divulgada antecipadamente, no período de 10 a 13 de novembro de 2025, conforme cronograma a ser divulgado na página <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/>.

6.6.1.3. Os resultados desta etapa serão divulgados até o dia 24 de novembro de 2025 no site do Programa.

6.6.2. Curso de Doutorado:

6.6.2.1. Para este curso, a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: **Análise do Currículo** comprovado (A.C.) e **Arguição Oral** sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O.).

6.6.2.2. Primeira Avaliação: A Análise do Currículo comprovado (A.C.) avaliará: Experiência profissional; Formação curricular; Formação complementar; Participação em eventos científicos e Publicações científicas, de acordo com atividades listadas no Formulário de pontuação disponibilizado no Anexo II deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação, com a comprovação por meio de cópias digitalizadas dos comprovantes de cada item informado. O Formulário de Pontuação e os comprovantes de cada item informado deverão estar com o candidato no dia da Arguição Oral. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados, até o limite de 100 pontos. A Comissão poderá invalidar a indicação de itens que não estejam comprovados corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da segunda etapa.

6.6.2.3. Segunda Avaliação: A Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa será realizada

entre os dias 10 e 13 de novembro de 2025, de forma remota, em horários a serem divulgados antecipadamente no site do Programa. A plataforma digital a ser utilizada também será divulgada no site do Programa. A Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da segunda etapa. Na referida arguição, serão avaliados os seguintes critérios:

- a. clareza da exposição dos objetivos: 0 a 20 pontos;
- b. domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: 0 a 40 pontos;
- c. domínio das questões metodológicas apresentadas no anteprojeto: 0 a 20 pontos;
- d. capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos.

6.6.2.3.1. Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C. + 80%A.O.).

6.6.2.3.2. Os resultados desta etapa serão divulgados no site do programa até o dia 24 de novembro de 2025.

6.6.2.3.3. Os candidatos terão acesso às suas respectivas notas durante o período do recurso. A relação final e nominal dos candidatos aprovados nesta etapa, após a apresentação e exames dos recursos, será divulgada até o dia 09 de dezembro de 2025 no site do Programa.

6.6.2.3.4. Os resultados dos recursos, assim como a retificação do resultado da etapa, se for o caso, serão divulgados no site do Programa. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax ou fora do prazo.

6.7. A Arguição Oral na segunda etapa de seleção deverá ser realizada, como informado, utilizando-se uma plataforma virtual a ser divulgada, devendo o candidato no ato da inscrição indicar, no formulário de inscrição online, seu endereço eletrônico (E-mail) e número de telefone. O candidato deve se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando e se solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. A Nota Final de cada candidato será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas deste processo seletivo. Para ser aprovado, o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos.

7.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “reprovado”, “aprovado, mas não- classificado” ou “aprovado e classificado”. Serão admitidos, no mestrado e no doutorado, os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas para cada modalidade.

7.3. Em caso de empate, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da Primeira Etapa (avaliação de anteprojeto de pesquisa). Em caso de novo empate, será considerada a maior nota obtida na arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa. Em caso de persistir o empate, será considerada a maior nota obtida na Análise de Currículo no Doutorado e a maior idade, no caso de Mestrado.

7.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a

vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2025, no site do Programa.

7.8. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia num prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da divulgação do Resultado Final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Serão divulgados os resultados dos recursos e, se necessário, a retificação do resultado final considerando a aceitação ou não destes. Cada recurso deverá ser enviado por e-mail em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, que deverá vir assinado. No recurso, deverão constar o nome completo do candidato, a linha e a área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail posgradpsi@gmail.com. Os recursos devem vir com o título do e-mail RECURSO FINAL SELEÇÃO 2026 - PPG-Psicologia. No corpo do e-mail, devem constar o nome e o CPF do candidato. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax ou fora dos prazos.

7.9. Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas avaliações.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, entre os dias 09 de janeiro de 2026 e 31 de janeiro de 2026, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e da Ficha de Cadastro Prévio preenchida pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFMG até o dia 28 de fevereiro de 2026.

8.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, tiverem apresentado documento comprobatório de estarem em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico na pós-graduação deverão enviar para o e-mail posgradpsi@gmail.com, até o dia **27 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3. O candidato aprovado que esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação ou pós-graduação em qualquer nível na UFMG terá até 27 de fevereiro de 2026 para a defesa de

trabalho final ou colação de grau do curso e para comprovar que está desvinculado deste(s) e, portanto, apto ao registro acadêmico matrícula.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, exceto para diplomas e históricos escolares emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, até dia 27 de fevereiro de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, cópia do passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem solicitados pela Secretaria do Programa.

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Coordenação do Programa podendo esta levá-los ao Colegiado.

8.8.As(os) candidatas(os) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

9.2. Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os).

9.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI. A(o) candidata(o) deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

9.4. A previsão é que os dias e horários das bancas de heteroidentificação sejam divulgadas no site do Programa no dia 15 de janeiro de 2026.

9.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da

UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), a/o candidato terá a/o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

9.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), a/o recorrente será submetida/o exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

9.5.2. O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail da posgradpsi@gmail.com, em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

9.6. As(os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminadas(os) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

9.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

9.8. O fato de a(o) candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

9.8.1. Candidatas(os) que já tenham sido avaliadas(os) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidas(os) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

9.8.2. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

Belo Horizonte/MG, 18 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Carolyne Reis Barros

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG.

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Instruções para emissão da GRU para Processo Seletivo Mestrado e Doutorado

Procedimentos:

1. Gerar **Guia de Recolhimento da União (GRU)** pela internet, no endereço. **Copie o link abaixo e cole no seu navegador web de preferência:**

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=y5LVzpUj>

2. Preencher o formulário informando os seguintes dados:

Instruções	Pós-graduação em Psicologia
CPF/CNPJ:	do responsável pelo pagamento
Nome do Contribuinte	informar o nome do contribuinte ou recolhedor
Competência:	Mês/Ano (MM/AAAA)
Data do Vencimento:	23/09/2025
Valor Principal:	Conforme item 1.3 do Edital
Valor Total:	Repetir o Valor Principal

3. Clicar em Gerar GRU

ANEXO II - BAREMA

Programa de Pós-graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG Seleção 2026 - Avaliação de Currículo DOUTORADO - Formulário de Pontuação

Nome do candidato/a:

Item	Número de Itens	Total de Pontos
A - Formação curricular (máximo 10 pontos)		
A.1 - Coordenação de grupo de estudo (1,0 ponto/ item)		
A.2 - Atividade de extensão (1,0 ponto/item)		
A.3 - Participação em laboratório ou grupo de pesquisa (1,0 ponto/item)		
A.4 - Intercâmbio acadêmico institucional internacional (1,0 ponto/item)		
A.5 - Intercâmbio acadêmico institucional nacional (1,0 ponto/item)		
TOTAL		
B - Formação complementar (máximo de 10 pontos)		
B.1 - Especialização (5 pontos/item)		
B.2 - Cursos de formação – carga horária mínima de 120h (3,0 pontos/item)		
B. 3 - Cursos complementares - carga horária mínima 30h (0,5 pontos/item)		
TOTAL (limitado a 10 pontos)		
C - Experiência profissional (máximo de 30 pontos).		

C.1 - Docência Ensino Superior (5,0 pontos/semestre)		
C.2 - Atuação profissional comprovada em Psicologia (2,0 pontos/semestre)		
C.3 - Atuação profissional comprovada no serviço público (1,0 ponto/ano)		
C.4 - Coordenação de projeto de pesquisa (3,0 pontos/por projeto)		
C.5 - Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/por projeto)		
C.6 - Atividade administrativa em curso de graduação ou pós-graduação (coordenação, direção) (3,0 pontos/por ano)		
C.7 - Orientação de monografia graduação/especialização (0,5 ponto/por orientação máximo de 4 itens)		
C.8 - Curso ministrado na área de atuação profissional (2,0 pontos cada, curso de mínimo 15 h. máximo 6 pontos)		
C.9 - Participação em comissão editorial (0,5 ponto/ participação)		
C.10 - Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (0,5 ponto/item, máximo 4 itens)		
C.11 - Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)		
TOTAL (limitado a 30 pontos)		
D - Participação em eventos científicos (locais/nacional/internacional (L/N/I) (máximo 20 pontos)		
D.1 - Apresentação de trabalhos (mesa redonda, sessão coordenada, simpósio, grupo de trabalho, palestra) (0,5 ponto/item, máximo de 12 itens)		
D.2 - Membro de Comissão organizadora (L/N/I) (2,0 pontos/item)		
D.3 - Membro de Comissão científica (N/I) (2,5 pontos/item)		
TOTAL		
E - Publicações científicas (publicadas ou aceitos) em psicologia ou áreas afins (máximo 30 pontos)		
E.1 - Artigo em periódico Qualis A ou B (6,0 pontos/item)		
E.2 - Livro (5,0 pontos/item)		
E.3 - Organização de livro (4,0 pontos/item)		
E.4 - Capítulo de livro (3,0 pontos/item)		
E.5 - Trabalho completo em anais (2,0 pontos /item)		
E.6 - Artigo periódico Qualis C ou sem Qualis (3,0 pontos/item)		
E.7 - Material didático publicado (1,0 ponto/item)		
E.8 - Resumo em anais de eventos científicos (0,5 ponto/item, máximo de 4 itens)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL (max. 100 pts)		



Documento assinado eletronicamente por **Carolynne Reis Barros, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 18/08/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468725** e o código CRC **EDBF91ED**.